



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária nº 598  
DECISÃO Nº PL- 02/2012  
Interessado CREA-PB  
Assunto Indicação de representantes do CREA-PB, junto as reuniões de Coordenadoria de Câmara Especializada de Geologia e Minas e Engenharia de Segurança do Trabalho, nas reuniões do calendário oficial de reuniões do CONFEA.

**EMENTA:** Aprova por unanimidade a indicação do Engº de Minas Renan Guimarães de Azevedo, representante da Modalidade Geologia e Minas e do Eng.Mec/Seg.Trab. José Leandro da Silva Neto, representante da modalidade Engenharia de Segurança do Trabalho, nas reuniões do calendário oficial do CONFEA.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 598, de 06 de fevereiro de 2012, considerando a Proposta apresentada pelo CREA-PB, Considerando a realização das reuniões contidas no calendário oficial do Sistema CONFEA/CREAs, para o exercício 2012, ressaltando a importância do evento para o Sistema como um todo, dada a discussões dos assuntos concernentes ao engrandecimento de cada modalidade; Considerando que a participação do CREA-PB, nas reuniões supramencionadas em 2011 e, por conseguinte, no presente exercício se dará através do PROGRAMA PRODESU, tendo em vista s encontrar na relação dos Regionais que participam com até 1,5%, na receita do CONFEA; Considerando que através da Decisão Plenária N° 2030/2011, de 01/12/2011 o CONFEA extinguiu da Proposta do Terço a Câmara Especializada de Geologia e Minas, tornando-a multidisciplinar, cuja representação neste exercício fará parte da Câmara Especializada de Engenharia Civil; Considerando que ao longo dos últimos 6(seis) anos aquela Câmara, teve garantida a participação do Coordenador nas reuniões do calendário oficial do Sistema; Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo 1º e 2º da Res. 1.012/05, que regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova o Regimento Interno do Colegio de Presidentes e Coordenadorias de Câmaras Especializadas, que destaca: "Quando não existir Câmara Especializada de determinada modalidade no CREA, o plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais; parágrafo 1º - A indicação de que trata o caput deste artigo deve ser encaminhada ao CONFEA, quando da confirmação de presença para participar da primeira reunião; Em face às considerações expostas e justificadas com base na legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade a indicação do Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AEZEVEDO, representante da modalidade "Geologia e Minas" e Eng.Mec.Seg.Trab. JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, representante da modalidade "Engenharia de Segurança do Trabalho", para participação nas reuniões contidas no calendário oficial do Sistema CONFEA/CREAs. Presidiu a Sessão Engº.Agrº GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, José Ivaldo de Moraes, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Marcio Galvão Ebrahim, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Luiz Valladão Ferreira, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Jorge Luiz Rocha.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

Engº Agrº GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO

Presidente -